

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 562/2026- GP, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

Instaura Processo Administrativo nº 4704/2026  
com vistas a apurar irregularidades na execução  
do Contrato Administrativo nº 115/2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:  
**CONSIDERANDO** a inexecução contratual no tocante ao **descumprimento dos termos do Contrato Administrativo nº 115/2023, decorrente Pregão Eletrônico nº 42/2023 por parte da empresa contratada, consistente no descumprimento das obrigações assumidas no âmbito contratual referente à manutenção predial preventiva e corretiva**, especialmente, nas falhas na prestação do serviço, caracterizadas por intermitência e ausência total de equipe de execução no local da obra, especificamente no Monte do Galo. Considerando as notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da Contratada;  
Considerando o princípio da eficiência nas contratações públicas e a necessidade de promoção da lisura do processo administrativo  
Considerando, ainda, o risco de dano ao erário;  
Considerando o poder/dever da Administração Pública de fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei 14.133/2021, *verba legis*:  
Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:  
(...)  
III - fiscalizar sua execução;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades decorrentes de possíveis irregularidades quanto ao descumprimento dos termos **do Contrato Administrativo nº 115/2023**, por parte da Empresa **BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 22.863.010/0001-93.**

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município para apurar as responsabilidades decorrentes da possível inexecução dos referidos termos constantes no Contrato Administrativo.

Art. 3º Notificar a empresa contratada para que possa tomar conhecimento do curso do presente procedimento de modo a exercer os sagrados corolários do contraditório e ampla defesa, por garantia constitucional do devido processo legal.

**Art. 4º Suspender o Contrato Administrativo nº 115/2023 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com vistas a acautelar maiores danos ao erário público, nos termos do art. 45 da Lei 9.784/99, enquanto dure o trâmite processual.**

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de junho de 2026.

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Leandro Dantas  
**Código Identificador:EC68D30D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/06/2026. Edição 3819  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>